

LEI Nº 439/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Denomina a Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Helena no Município de Colônia do Gurgueia – PI de “Unidade de Saúde Rafael de Sousa Lapa” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Colônia do Gurgueia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Helena “Unidade de Saúde Rafael de Sousa Lapa”**, localizada na Rua: Olegário Sandes da Fonseca, Bairro Santa Helena, Município de Colônia do Gurgueia – PI.

Parágrafo único. A denominação de que trata o caput deste artigo constitui homenagem póstuma ao Senhor **Rafael de Sousa Lapa**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Núcleo Colônia do Gurgueia, Projeto do INCRA que deu origem ao município de Colônia do Gurgueia, especialmente no combate à endemia de malária que ceifou muita gente no início da instalação do projeto.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do espaço público com a denominação instituída por esta Lei, mediante afixação de placa indicativa e demais medidas administrativas necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, 12 de agosto de 2026.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal

TERMO DE SANÇÃO

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei, aprovada pela Câmara Municipal de Colônia do Gurgueia, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, 12 de agosto de 2026.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal